



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO  
28/12/2021  
Evanildo José Sancio  
Presidente

## REQUERIMENTO Nº 195/2021

Considerando que, compete ao Poder Legislativo a fiscalização dos atos do Poder Executivo, conforme as disposições previstas na Lei Orgânica Municipal;

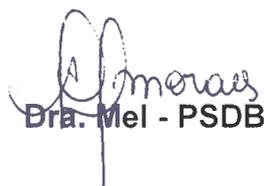
Considerando a resposta à indicação de número 057/2021, que trata da extensão da Licença Maternidade às servidoras gestantes com vínculo temporário, comissionado ou celetista;

Considerando que a isonomia entre os servidores é um direito constitucional, não havendo qualquer justificativa para o tratamento diferenciado no caso em tela;

**REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de encaminhar à Câmara, as seguintes informações:

a) existe a intenção de ser garantido tal direito à todas às servidoras gestantes, indistintamente? Para isso, foi determinada a elaboração do impacto financeiro que este benefício causaria no orçamento do Município, tendo como base a média de mulheres afastadas pela maternidade nos últimos 5 anos?

Sala Augusto Ruschi, em 27 de dezembro de 2021.

  
Dra. Mel - PSDB

